



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA**  
**EDITAL Nº 002/2020**

Abre as inscrições para o processo seletivo simplificado para a contratação temporária de professor(a) substituto (a) de Informática para atuação nas escolas municipais de São João do Oeste.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE – SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, comunica que se encontram abertas, no período de **17 a 28 de fevereiro de 2020**, as inscrições do processo seletivo simplificado para preenchimento da vaga de Professor(a) substituto(a) de Informática, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e nas normas vigentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos do Município de São João do Oeste, sito à Rua Encantado, 66, Centro, telefone (49) 31952010/2003.

1.2. O processo seletivo será de caráter classificatório, conforme tabela abaixo:

PROFESSOR DE INFORMÁTICA	PROVA DE TÍTULOS
--------------------------	------------------

**2. DO CARGO, ESCOLARIDADE EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

2.1. O cargo, formação, carga horária e remuneração, objetos do presente processo seletivo, é o seguinte:

CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Informática	Portador do diploma ou certificado de conclusão do curso superior de Licenciatura em Informática	40 h/sem	R\$ 3.747,71

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

3.4. As inscrições somente poderão ser efetuadas junto a Secretaria de Educação de São João do Oeste – SC, no período compreendido de 17 a 29 de fevereiro de 2020, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.

3.5. Para efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o edital;
- b) Preencher a ficha de inscrição;
- c) Trazer os documentos exigidos no edital;

3.4. Não serão aceitas inscrições de outras formas e fora dos horários e dias estipulados.

3.5. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço e/ou de contato.

3.6. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) e na anulação de todos os atos que tenha praticado neste certame.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação de São João do Oeste – SC, no período compreendido de 17 a 29 de fevereiro de 2020, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.

4.2. A homologação e classificação provisória serão divulgadas na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal: [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br), no dia 02/03/2020.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópias com seus respectivos originais):

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Licenciatura em Informática;
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação na área de Informática (quando houver);
- e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica válidos dos anos de 2018, 2019 e 2020 (quando houver);



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

f) Atestado de Tempo de Serviço (quando houver);

4.4. Não serão aceitas documentações que forem entregues após a efetivação da inscrição.

4.5. Todos os documentos devem estar acompanhados de seus originais para autenticação no ato da inscrição.

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os critérios para classificação obedecerão a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Graduação – Licenciatura em Informática	07 (sete) pontos
Pós-Graduação na área de Informática	05 (cinco) pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área (2018, 2019 e 2020)	02 (dois) pontos para cada 100 horas, máximo de 400 horas. Certificados válidos a partir de 8 horas.
Tempo de serviço	01 (um) ponto para cada 10 meses trabalhados

5.2. Não será considerado a fração de mês (dias) e a sobreposição de tempo de serviço (tempo paralelo) nos documentos apresentados.

5.3. O tempo de serviço será válido até a data de 30/11/2019.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Somente caberá recurso quanto ao resultado da classificação provisória.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), conforme pontuação seguindo os critérios descritos acima.

7.2. Ocorrendo empate, será adotado o critério da maior idade considerando-se dia, mês e ano.

7.3. A classificação final será divulgada na Secretaria Municipal de Educação e site da Prefeitura Municipal no dia 04 de março de 2020.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

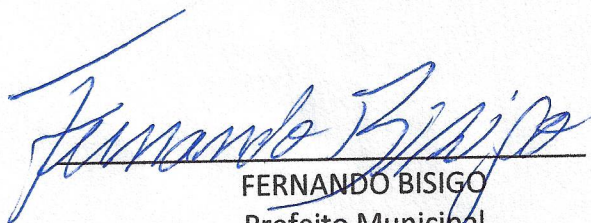
8.1. A seleção de que trata este edital terá validade de 01(um) ano.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Setor de Recursos Humanos da Prefeitura;
- 8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São João do Oeste (SC), 14 de fevereiro de 2020.

  
FERNANDO BISIGO  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

ANEXO I  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020  
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LOCAL DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO RG: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Declaro ainda, que tenho conhecimento do Edital, bem como aceito todas as condições do mesmo.

São João do Oeste, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)